



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

“Acrescenta o §6º, ao artigo 168, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013 (Regimento Interno da Câmara)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 35 da Lei Orgânica do Município e artigo 150, §1º, “b” do Regimento Interno, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica acrescido o §6º, ao artigo 168, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

“§6º - As moções de pesar por falecimento, uma vez aprovadas em Plenário, serão encaminhadas com a assinatura de todos os vereadores que compõem a Câmara Municipal, independentemente de quem seja o autor da proposição.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

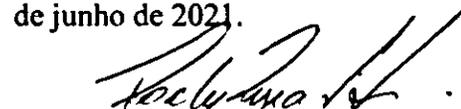
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de junho de 2021.


CRISTIANO DE MIRANDA
Presidente

Promulgado nesta data
22 de junho de 2021.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
22 de junho de 2021.


Cristiano de Miranda
Presidente

Registrado em livro próprio nº 02
fl. nº. 02-verso.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 22
de junho de 2021.


Rosely Rissatto
Diretora Geral

PUBLICADO EM 26/06/2021